

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024
CONTRATO 00002/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Paracatu resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 00002/2023, conforme Processo nº 23203.006628/2022-51, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes celebrado com a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 06.981.180/0001-16, sendo o objeto “ o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.695.891/0002-82, na Rodovia MG 188, KM 167, S/N, Bairro Fazendinha, situada no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 Kv”.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato 00002/2023 visando a alteração do número do Contrato, onde se lê: "Contrato nº 00002/2023", leia-se: "Contrato nº. 09002/2023".

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Gustavo Alexandre de Oliveira Silva
Diretor Geral - IFTM Paracatu

TESTEMUNHAS:

Nome: Jamille Araújo Paixão

Nome: Talita Roquete Leal Fritsche